



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

201 01 2026

Jornal AMP

Página 327

Edição 3451

Tai-mirim

Ass. Responsável

DECRETO N° 6896/2026

DATA 19/01/2026

Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 1244/2026, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 1244/2026, que atribuiu valor pelo imóvel abaixo especificado:

Propriedade: LR 90-E-1, SUB LT 90-E, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: EDESON FERREIRA DA SILVA e outros

Local: Linha Itaguaçu, zona rural

Município: Três Barras do Paraná-PR Comarca: Catanduvas-PR

Perímetro: 362,71 m

Área: 4.530,68 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 278.938,9660 m e Norte(Y) 7.186.020,2170 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste segue, confrontando com o Lote 90-A, com azimute de 114°41'44" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte(Y) 7.186.007,6850 m, Este(X) 278.966,2180 m; deste segue, confrontando com 90-E(Remanescente), com azimute de 208°47'06" e distância de 1,07 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte(Y) 7.186.006,7440 m, Este(X) 278.965,7010 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 208°32'23" e distância de 150,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte(Y) 7.185.874,6310 m, Este(X) 278.893,8510 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 295°06'09" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte(Y) 7.185.887,3580 m, Este(X) 278.866,6850 m; Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com o Lote 90-D, todos pertencentes a mesma Gleba e imóvel, com azimute de 28°32'53", e distância de 151,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, de propriedade do senhor Edson Ferreira da Silva e outros, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

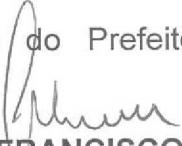


ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal